

Em: 28/03/2024



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 149/2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.333.294,80 (Quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**11.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

11.01 – Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.906 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria  
56 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRAS - PF  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 7.900,00

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.366.0030.2.075 – Educação Jovens e Adultos – EJA – FUNDEB 60%  
108 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB (70%)

R\$ 3.672,77

125 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB (70%)

R\$ 4.397,56

12.367.0031.2.460 – Educação Especial – FUNDEB 60%  
109 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB (70%)

R\$ 223.415,25

126 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA  
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB (70%)

R\$ 22.577,79

12.361.0029.1.010 – Construção e Reforma de Prédios Escolares – Fundamental  
196 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Vínculo – 1.500.0025.1001 – Receita de Impostos e de Transf Impostos – Educação

R\$ 158.971,04

**19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 - Gabinete do Secretário

15.451.0008.1.225 – Aquisição e Locação de Equipamentos  
238 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 173.281,37

15.512.0010.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas  
243 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 1.000.000,00



**Município de Guarapari**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0034.2.088 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal  
428 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.554,19  
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Prov Gov Federal

10.301.0033.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde  
461 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 546.074,87  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

10.302.0042.1.656 – Exames Laboratoriais e de Imagens  
470 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 257.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

10.304.0037.2.091 – Vigilância Sanitária  
483 – 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 2.640,00  
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS Prov Gov Federal

10.305.0036.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
484 – 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 19.800,00  
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS Prov Gov Federal

10.302.0043.1.599 – Construção do Hospital Municipal  
501 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 793.408,19  
Vínculo – 1.631.0013.0000 – Transf. do Gov. Fed. Convênio

**36.00 – SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA**

36.01 – Sec. Mun. Do Trabalho, Assist. e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria  
543 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 21.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

569 – 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 8.780,00  
Vínculo – 1.660.0000.0000 – Transf de Rec do fundo Nac de Ass Social - FNAS

**36.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0098.2.481 – Bloco de Proteção Social Básica  
587 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.500,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

591 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

592 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.600,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

08.244.0099.2.482 – Bloco de Proteção Social Especial  
585 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL R\$ 50.600,00  
Vínculo – 1.660.0000.0000 – Transf de Rec. do Fundo Nac. de Ass. Social - FNAS

588 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 26.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPRE E CULTURA**

37.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0089.1.629 – Salvamento Marítimo

679 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 76.000,00

685 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 105.182,25

15.451.0010.1.017 – Manutenção das Atividades da SEL

703 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.754.0000.0000 – Recurso de Operações de Crédito

R\$ 148.469,76

**40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

40.01 - Gabinete do Secretário

15.451.0048.1.688 – Construção do Mercado de Peixe

769 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.754.0000.0000 – Recurso de Operações de Crédito

R\$ 148.469,76

771 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.754.0000.0000 – Recurso de Operações de Crédito

R\$ 500.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 4.333.294,80**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.333.294,80 (Quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

**11.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

11.01 – Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria

57 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRAS - PJ

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 7.900,00

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

90 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB (70%)

R\$ 254.063,37

166 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo – 1.500.0025.1001 – Receita de Impostos e de Transf Impostos – Educação

R\$ 158.971,04

**19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 - Gabinete do Secretário

15.451.0007.1.223 – Aquisição de Material para Manutenção de Vias Públicas

246 – 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 173.281,37



**Município de Guarapari**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0033.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde  
399 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 793.408,19  
Vínculo – 1.500.0015.1002 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde

10.304.0037.2.091 – Vigilância Sanitária  
406 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 22.440,00  
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Prov Gov Federal

10.305.0036.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
407 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 257.000,00  
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.301.0034.2.088 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal  
428 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.554,19  
Vínculo – 1.500.0015.1002 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde

10.301.0038.1.235 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços e Saúde  
500 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 546.074,87  
Vínculo – 1.500.0015.1002 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde

**36.00 – SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA**

36.01 – Sec. Mun. Do Trabalho, Assist. e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria  
544 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 134.480,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

**37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPRE E CULTURA**

37.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0089.1.629 – Salvamento Marítimo  
685 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 76.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

13.391.0083.1.605 – Desenvolvimento do Turismo em Guarapari  
686 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

13.392.0070.1.136 – Programa de Fortalecimento da Cultura de Guarapari  
697 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.182,25  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

**39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO**

39.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0071.2.510 – Manutenção das Atividades da SEPTRAN  
733 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 148.469,76  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

**40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

40.01 - Gabinete do Secretário

15.451.0048.1.688 – Construção do Mercado de Peixe  
766 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 148.469,76  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários



**Município de Guarapari**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

15.512.0010.1.536 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção das Vias Rurais  
770 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 1.500.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 4.333.294,80**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de março de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal